



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 127719

Processo Administrativo: PMC.2017.00043163-24

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Termo de Contrato n.º 087/18

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 206/18

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 08 (oito) caminhões da marca Ford, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.859/0001-61, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 1878638 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339030

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de Novembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PAULO M. S. CAMARGO
Diretor Administrativo – SMSP


CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

Representante Legal: **CÍNTIA MANCINELLI PAGANATTO**

RG nº: **15.260.157 - 0**

CPF nº: **051.445.088 - 63**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00043163-24

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico 206/18

Termo de Contrato n.º 087/18

Termo de Aditivo n.º 127/19

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 08 (oito) caminhões da marca Ford, com fornecimento de peças e acessórios originais.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de Novembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Aderval Fernandes Junior
Cargo: Diretor
CPF: 068.432.648-59 RG: 13.291.289-2
Data de Nascimento: 11/09/64
Endereço residencial completo: R. São Carlos, 300 - Vl. Industrial
E-mail institucional: aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: -
Telefone(s): 3742-8901 / 9-9331-5639
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella - Paulo Henrique da Silveira Camargo
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68 - 064.805.968-54 RG: 9023974-x - 8.387.731
Data de Nascimento: 02/09/1956 - 20/10/60
Endereço residencial: Rua Marfim, 1257 - Rua Ireni M. Ruigo Lacerda, 28
E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br - paulo.camargo@campinas
E-mail pessoal: ernestopaulella@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3744 4681 - 3744.4682
Assinatura: _____

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

PAULO H. S. CAMARGO
Diretor Administrativo - SMS

Pela CONTRATADA:

Nome: CINTIA MANCINELLI PAGANATTO
Cargo: SOCIA DIRETORA
CPF: 051.445.088-63 RG: 15.260.157-0
Data de Nascimento: 16/02/1963
Endereço residencial completo: RUA PARAÍSO DO BANANAL 940 - AP 101 - SÃO PAULO - SP
E-mail institucional: cylinder@cylinder.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (11) 3952-2211 - (11) 98968-0101
Assinatura: CM Mancinelli

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.